



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Pr  
e-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256-1427 – (44) 9 9761-0224

### **RESOLUÇÃO 015/2023**

**SÚMULA: Apresentação da Prestação de Contas proveniente da Deliberação 43/2021 -CEDCA/PR, do recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022.**

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a alteração e Resolução do CONANDA Nº170/2014, e Lei Municipal Nº753 de 01 de junho de 2014 e alterações pelas Leis Municipais: Nº819 de 07 de abril de 2015; Nº1.156 de 21 de maio de 2019; Nº1292 de 16 de dezembro de 2020 e Nº1.355/2022.

**CONSIDERANDO**, a deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do dia 08/08/2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas PARCIAL do recurso proveniente da Deliberação 043/2021 CEDCA/PR – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do atendimento físico nas ações planejadas e pela não execução do recurso financeiro, proveniente da Deliberação 043/2021 CEDCA/PR – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022.

**Art. 3º** Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Órgão Gestor, que contempla as medidas que o município realizou nos semestres subsequentes, o qual regularizou a situação indicada no Art. 2º.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 09 de agosto de 2023.

**Paulo Henrique da Silva Bossi**  
Presidente do CMDCA